



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Decreto nº 2.528, de 03 de setembro de 2.018**

Dispõe sobre atualização da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, e dá outras providências.

**Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 193 da Lei Complementar nº 90, de 02/12/2016;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica atualizado o valor da Contribuição para Custeio e Iluminação Pública em 16,90%, conforme Revisão Tarifária Periódica da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, aprovada pela ANEEL em reunião pública no dia 03/04/2018.

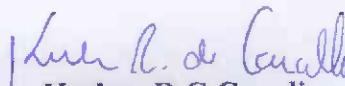
**Parágrafo Único:** A CIP, cujo valor atual é de R\$ 8,00, com a aplicação do índice mencionado, passará a ser R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 03 de setembro de 2.018,

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**